

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB IDENTIFICA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

COMO É DE RESPONSABILIDADE DE CADA MUNICÍPIO EXECUTAR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AS ATIVIDADES CONTINUADAS PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, O SERVIÇO DA CONSULTORIA SURGE PARA FACILITAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE SUAS AÇÕES, TRAÇANDO ESTRATÉGIAS PARA APERFEIÇOAMENTO DE MONITORAMENTOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, E FORTALECER A ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS MUNICIPAL.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SUAS por meio da NOB 2005, atribui funções e responsabilidades para cada ente federado, o papel da consultoria emerge para facilitar o planejamento e a execução de suas ações, incorporando uma proposta contemporânea para apoiar tecnicamente a equipe de trabalhadores em estratégias que alarguem as competências e atribuições profissionais, dar suporte para monitoramento de programas e serviços socioassistenciais e fortalecer a articulação com outras políticas sociais do município, permitindo acessos dos (as) usuários (as) serviços, programas projetos e benefícios, dando visibilidade a ação do governo municipal no âmbito da Política de Assistência Social na gestão e provimento dos serviços socioassistenciais.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB justifica-se pela necessidade de adequação da administração pública a novas demandas emergenciais e imprevisíveis que surgiram ao longo do ano.

Apesar da ausência do PAC no exercício atual, a administração pública continua comprometida em regularizar essa questão nos próximos ciclos, adotando medidas para que, no futuro, todas as contratações estejam devidamente previstas e planejadas no PAC, conforme exigido pela Lei 14.133/21. A elaboração do PAC, com base em uma análise mais precisa das demandas e capacidades financeiras do município, será realizada de forma a evitar a repetição dessa situação, garantindo um planejamento mais eficiente das contratações públicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaporanga–PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se de uma contratação por exclusividade, a ser contratado pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Justificativa para terceirização da consultoria e assessoria:

A terceirização oferece uma solução econômica, evitando a sobrecarga da estrutura interna da Prefeitura e reduzindo custos operacionais, ao mesmo tempo que assegura uma assessoria e consultoria contínua e qualificada. Com isso, o município terá maior segurança nas suas ações e decisões, garantindo que as políticas socioassistenciais sejam implementadas de forma legalmente correta e eficiente. Essa medida contribui para a melhoria da gestão pública, assegurando uma utilização adequada dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com a Alínea C, Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, que trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, justifica-se a contratação do escritório especializado em consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na exclusividade do fornecedor e na inviabilidade de competição.

Os serviços de consultoria e assessoria enquadram-se na categoria de serviços técnicos especializados, cuja prestação exige conhecimentos aprofundados, experiência comprovada e elevado grau de confiança entre as partes. Além disso, o serviço prestado por este escritório é necessário para garantir a eficiência e a conformidade legais das ações do município, considerando que o relacionamento pré-existente e o conhecimento adquirido ao longo do tempo contribuem para a celeridade e adequação dos processos administrativos.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se configura como a solução mais adequada e eficiente, em razão da exclusividade do serviço e da impossibilidade de competição, conforme previsto na alínea C, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Dos requisitos gerais

Requisitos Técnicos

- a) Necessidade de serviços de consultoria e assessoria altamente especializados, com expertise em projetos, ações, serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais, orientação e apoio técnico a gestão da política de assistência social);
- b) Experiência comprovada na gestão de recursos públicos e assessoria e consultoria na área da assistência social;
- c) Conhecimento profundo das especificidades do município de Itaporanga-PB e das demandas da Secretaria de Assistência Social
- d) Um escritório com a qualificação técnica necessária para atender de forma eficaz às demandas complexas.

Requisitos Temporais

- a) A prestação do serviço dar-se-á de imediato após a formalização do contrato.
- b) O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da administração municipal, desde que em conformidade com as disposições legais.
- c) A empresa deverá garantir atendimento as demandas e elaboração de projetos para implementação de programas sociais, elaboração e monitoramento Plano Plurianual de Assistência Social, apoio na elaboração de Política Municipal de Educação Permanente através da realização de treinamentos e oficinas/percursos formativos de qualificação e aprimoramento profissional, monitoramento dos serviços e programas de Assistência Social para avaliação de indicadores sociais, elaboração/construção de Diagnósticos Socioassistenciais para subsidiar serviços e programas assistências, realização mensal de Prestação de contas através do Sistema BB Ágil e do AgilizaSUAS para o

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cofinanciamento federal e Prestação de Contas em Sistema próprio do cofinanciamento estadual, realização e organização da Conferencia Municipal de Assistência Social.

Requisitos Legais

- a) Fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 74, inciso III, alínea C, que prevê a inexigibilidade de licitação quando há inviabilidade de competição.
- b) A contratação é justificada pela singularidade do serviço, que exige conhecimento técnico específico.

Requisitos Especiais

A empresa contratada deverá atender a requisitos especiais que assegurem a qualidade técnica e a eficácia dos serviços prestados, considerando a relevância estratégica das atividades.

8.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

- a) **Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para prestar os serviços de consultoria e assessoria junto a secretaria de assistência social do município de Itaporanga-PB.

- b) **Justificativa de preço**

A CONGESP Consultoria apresentou proposta de preço no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprobativa, incluindo notas fiscais de contratações anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para os serviços prestados em outros municípios são consistentemente compatíveis ao valor proposto para Itaporanga/PB.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes da Sociedade de Advogados no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORANGA-. É a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Itaporanga/PB, 11 de março de 2025.

Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho

NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requisitante

Anexos:

Documentos da empresa.